

V.7 2026

AGRO INSIGHT

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais
Departamento de Promoção do Agronegócio – DPA
Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas – CGAAG
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D – 3º andar, Sala 300
Cep: 70043-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3218-2821

Editorial:
Priscilla Burmann
João Huguenin

Coordenação:
Augusto Billi
Carolina Eufemia Aquino de Sá
Ângela Pimenta Peres
Jennifer Santos Costa
Jennya Silva Brito
Priscilla Burmann

Equipe Técnica:
Rodrigo Lopes de Almeida
Eduardo Sampaio Marques
José Guilherme Tollstadius Leal
Caio César Simão
Luciana Pich Gomes
Juçara Aparecida André Dokonal
Eduardo Magalhães
Silvio Luiz Rodrigues Testaseca
Glauco Bertoldo
Nilton Antônio de Morais
Alessandro Fidelis
Rodrigo do Espírito Santo Padovani
Leandro Diamantino Feijó
Jean Gelipe Celestino Gouhie
Clóvis Augusto Versali Serafini
Tiago Charão
Priscila Rech Pinto Moser
Rafael Mohana de Carvalho Refosco
Vanessa Medeiros de Jesus
Ana Lúcia de Paula Viana
Fabiana Villa Alves
Virgínia Arantes Ferreira Carpi
Roberto Carlos Papa
Carlos Turchetto
Fernanda Mascarenhas Magalhães
André Okubo
Dalci de Jesus Bagolin
Ellen Elizabeth Laurindo
Luna Lisboa
Frederique Abreu
Andréa Moura
Warley Campos
Márcio Rezende Evaristo Carlos
Marco Túlio Santiago
Luiz Cláudio de Santana e Caruso
Lucas Fiuza
Ana Carolina Miranda Lamy
Diego Leonardo Rodrigues
Marcelo Cláudio Pereira
Fabiana Maldonado
Fernanda Martins de Faria

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catalogação na Fonte

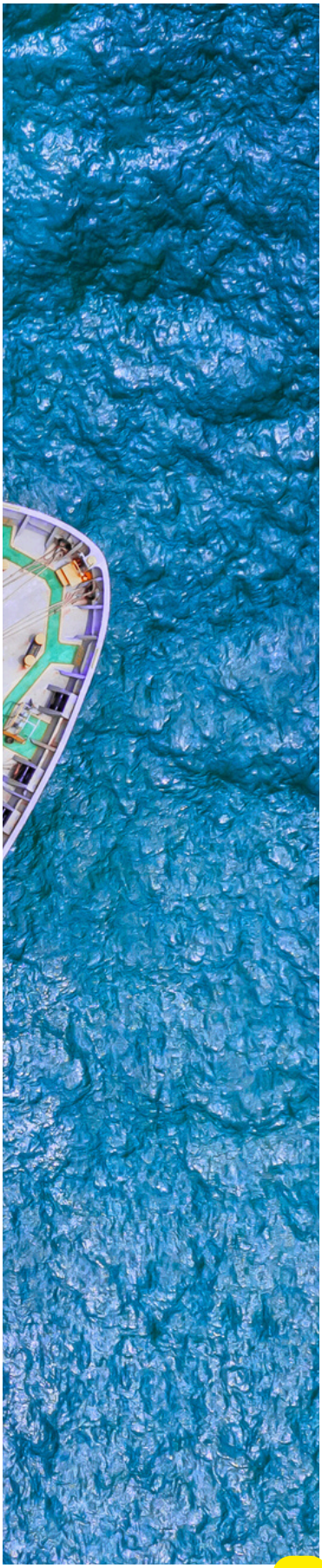
Resumo

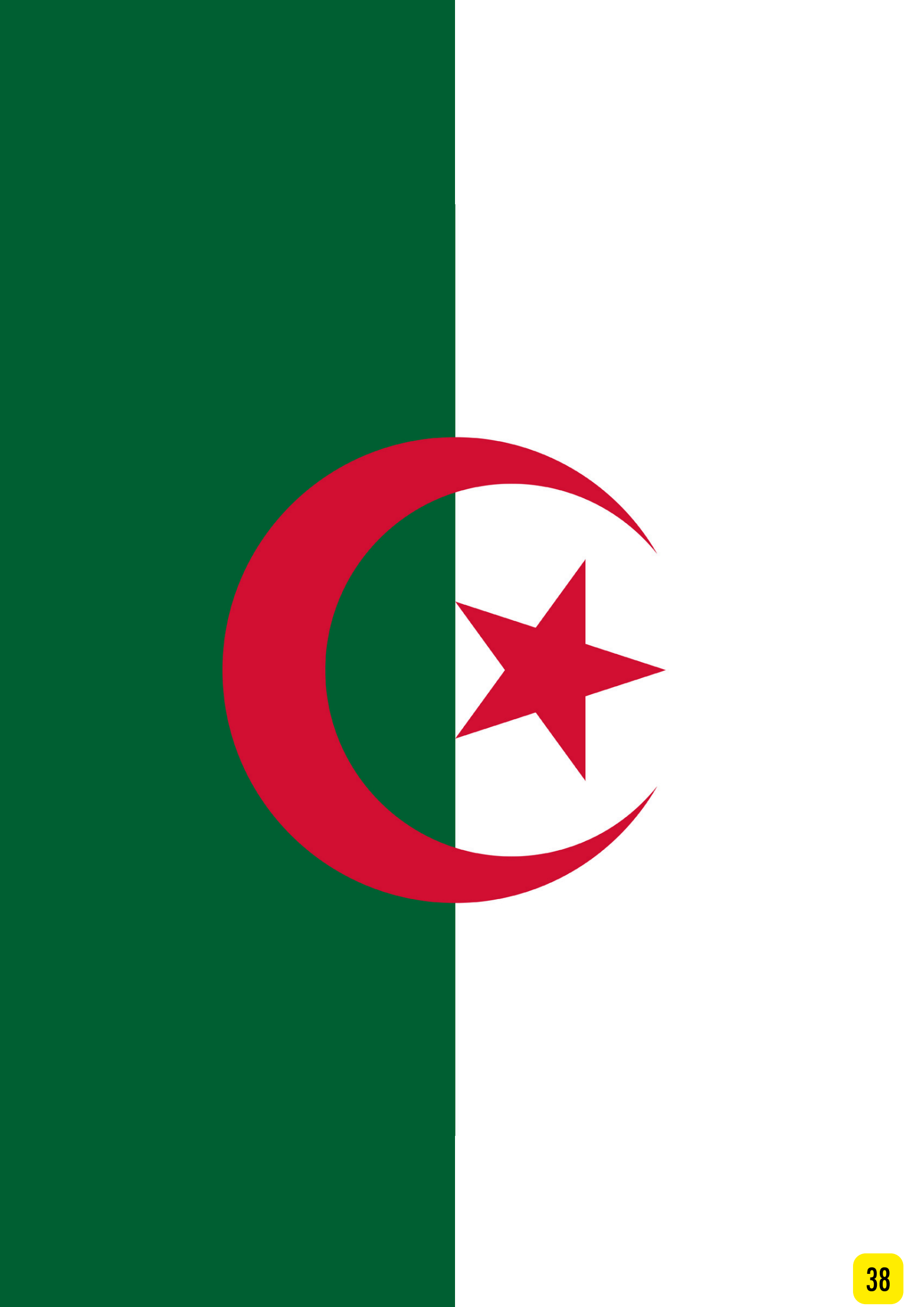


O AgroInsight é uma publicação técnica elaborada pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária, com a colaboração dos adidos agrícolas brasileiros presentes em 38 países.

O material reúne informações, análises de mercado e oportunidades comerciais destinadas a produtores, exportadores e entidades representativas do setor agropecuário.

O relatório tem como objetivo contribuir para o acesso a informações sobre mercados internacionais e apoiar a atuação dos diferentes segmentos do agronegócio brasileiro no comércio exterior.





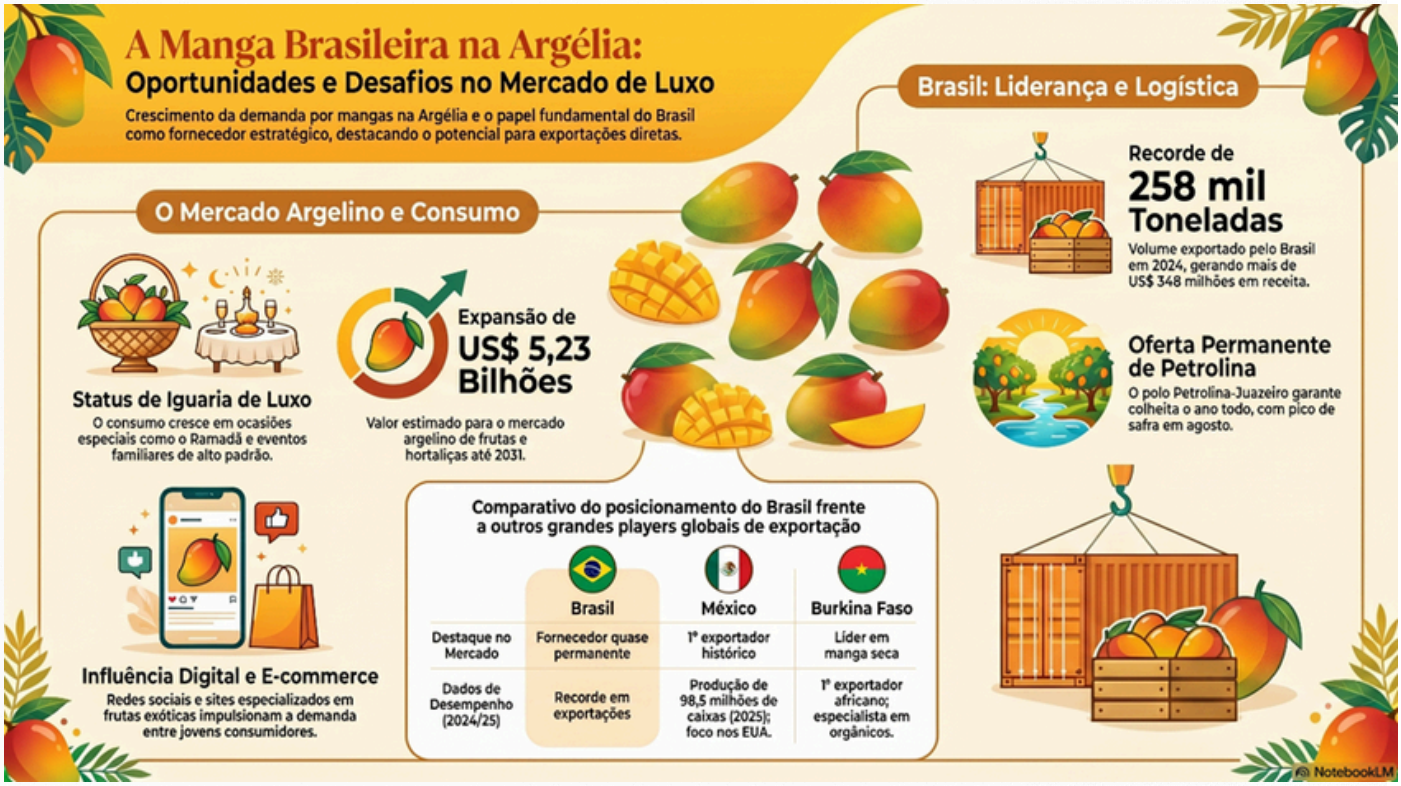
AGROINSIGHT ARGÉLIA – A MANGA BRASILEIRA COMO IGUARIA DE LUXO

Data: 01/07/2026
Posto: Argel/Argélia
Palavras-chave: Argélia; Manga; mercado;
Responsável: Said Yebda – Assistente Agrícola; Luciana Pich Gomes – Adida Agrícola em Argel

SUMÁRIO:

A manga ocupa na Argélia um espaço cada vez maior entre as frutas chamadas “exóticas”. O Brasil, fornecedor capaz de garantir uma oferta quase contínua ao longo de todo o ano graças às suas condições agroclimáticas, consolidou-se como um dos pilares desse mercado. Seu consumo avança com o aumento do poder de compra de parte da população, a exposição crescente às tendências alimentares globais por meio das redes sociais, e sua presença cada vez mais frequente nas cestas de frutas do Iftar durante o Ramadã ou em ocasiões familiares. A manga brasileira que chega às bancas argelinas transita por plataformas de reexportação europeias ou mediterrâneas e até transaarianas, em vez de seguir linhas de importação diretas, o que sugere uma margem de desenvolvimento para fluxos mais diretos entre os dois países.

A manga (Mangifera indica) é, depois da banana, a fruta tropical mais produzida e mais comercializada no mundo. Originária do subcontinente indiano, ela se difundiu por todos os continentes tropicais e subtropicais, até se tornar um produto indispensável nas bancas europeias e norte-africanas, inclusive na Argélia, onde ocupa um espaço cada vez maior entre as frutas chamadas “exóticas”. O Brasil, fornecedor capaz de garantir uma oferta quase contínua ao longo de todo o ano graças às suas condições agroclimáticas, consolidou-se como um dos pilares desse mercado, especialmente em sua janela de exportação do segundo semestre, que tradicionalmente atinge o pico no início de agosto.



A MANGA E O POVO ARGELINO

Um contato antigo, mas uma presença que permaneceu marginal

A história da manga na Argélia é mais antiga do que geralmente se imagina. Estudos agronômicos sobre a difusão da mangueira na África relatam que, após sua introdução no Senegal em 1825, a Argélia teria importado, já em 1833, sementes de manga vindas desse país — o que a tornaria um dos primeiros territórios do norte da África a tentar o cultivo dessa fruta de origem asiática, ainda antes do surgimento do grande cinturão mangueiro da África Ocidental, que se desenvolveu na segunda metade do século XIX.

Apesar desse encontro precoce, a mangueira nunca se enraizou de fato na agricultura argelina: suas exigências de calor e umidade tropical combinam mal com o clima mediterrâneo e semiárido predominante, salvo em raros microclimas. Assim, a manga nunca se juntou à tâmara, ao figo, à romã ou aos cítricos no rol das frutas emblemáticas do país.

Uma fruta de luxo em plena expansão

Hoje, a manga é, antes de tudo, uma fruta de importação para o consumidor argelino. Ela é encontrada nas bancas dos mercados de frutas e verduras, nos grandes e médios supermercados, além do segmento em forte crescimento dos sites de venda on-line especializados em frutas exóticas (manga, abacaxi, pitaia, kiwi, abacate). Seu consumo avança com o aumento do poder de compra de parte da população, a exposição crescente às tendências alimentares globais por meio das redes sociais, e sua presença cada vez mais frequente nas cestas de frutas do Iftar durante o Ramadã ou em ocasiões familiares.

Seu preço, sensível à taxa de câmbio do dinar e ao custo do transporte internacional, faz dela, no entanto, uma compra mais ocasional e valorizada do que um produto de consumo corrente — um posicionamento de “fruta de luxo” que, aliás, é compartilhado pela maioria das frutas exóticas no mercado argelino.



Figura 1: Comercialização da manga na Argélia, por meio de plataformas digitais e em frutaria convencional.

Rumo a uma produção local?

Conscientes do peso crescente da fatura de importação de frutas exóticas, as autoridades públicas iniciaram campanhas de sensibilização e testes de cultivo junto a agricultores de diversas wilayas com condições climáticas consideradas favoráveis, entre elas Mascara, Naâma, El-Bayadh, Saïda, Laghouat, Djelfa, Tiaret, M’Sila e Batna — a fim de avaliar o potencial de uma produção nacional de manga, abacate ou pistache. Essas iniciativas fazem parte de uma dinâmica setorial mais ampla: o mercado argelino de frutas e hortaliças é estimado em cerca de US$ 3,72 bilhões em 2026 e deve atingir US$ 5,23 bilhões até 2031, impulsionado em particular pelo desenvolvimento dos agropolos saarianos. Hortitec.news

PRINCIPAIS PAÍSES FORNECEDORES: ESTATÍSTICAS RECENTES

As exportações mundiais de mangas, mangostões e goiabas atingiram cerca de 2,5 Mt em 2024, um aumento de 3% em relação ao ano anterior. O setor se caracteriza por um paradoxo bem identificado pelos especialistas: os maiores países produtores não são necessariamente os maiores exportadores. A Índia, maior produtora mundial, com quase a metade da oferta global, consome a maior parte de sua colheita no mercado interno, deixando o protagonismo das exportações para países como México, Brasil, Peru ou diversos países da África Ocidental.

Principais produtores e exportadores de manga

País	Posição no mercado	Dado recente
México	1º exportador mundial histórico	Produção de 2025 estimada em 98,5 milhões de caixas (+10% em relação a 2024); mais de 80% destinados aos Estados Unidos.
Brasil	Fornecedor quase permanente, em forte expansão	Mais de 258 mil toneladas exportadas em 2024, totalizando mais de US$ 348 milhões (a fruta mais exportada pelo país); recorde de importações europeias no 1º semestre de 2025 (mais de 3.000 contêineres).
Peru	Fornecedor-chave para Europa/EUA (variedade Kent)	Safra de 2025 encurtada por dificuldades logísticas; custos de frete em alta devido à sobreposição com Brasil e Equador.
Burkina Faso	1º exportador africano, 7º no mundo em valor (2023)	Cerca de 300 mil toneladas produzidas por ano; receitas de exportação superiores a 22 bilhões de FCFA em 2023; líder mundial em manga seca orgânica.
Costa do Marfim, Senegal, Mali	Polo da África Ocidental em expansão para a Europa (março–agosto)	Variedades Kent, Keitt, Amélie; logística estruturada em torno dos portos de Abidjan e Dakar.
Índia	1º produtor mundial, papel marginal na exportação	Produz quase a metade da oferta mundial, mas quase totalmente absorvida pelo mercado interno indiano.

O Brasil, fornecedor em plena expansão:

O Brasil concentra cerca de 90% de sua produção exportável no polo Petrolina-Juazeiro, uma região semiárida do Nordeste irrigada pelas águas do rio São Francisco, o que permite uma colheita praticamente durante todo o ano. As variedades Palmer, Tommy Atkins, Keitt e Kent dominam a oferta exportada, com a Europa (Países Baixos, Reino Unido, Espanha) permanecendo o principal destino, seguida por mercados em diversificação crescente, como Coreia do Sul, África do Sul, Oriente Médio e Ásia.

No primeiro semestre de 2025, as importações europeias de mangas brasileiras superaram, pela primeira vez, a marca de 3.000 contêineres — um recorde que excedeu em 200 contêineres o pico anterior, registrado em 2021. A safra 2025-2026 também foi marcada por uma oferta mundial mais restrita, o que sustentou os preços: as caixas de 4 kg foram negociadas entre 8 e 8,50 euros no mercado europeu no início do ano, um nível pouco usual para o período. O pico de produção da safra brasileira é tradicionalmente esperado para o início de agosto. Uma possível abertura do mercado japonês, condicionada a um tratamento hidrotérmico obrigatório e a um transporte exclusivamente aéreo, está, além disso, em estudo para 2026.

Relação comercial com a Argélia

Cabe destacar, com toda transparência, que as estatísticas alfandegárias que detalham um fluxo comercial direto e significativo de mangas entre o Brasil e a Argélia não estão facilmente disponíveis nas fontes públicas consultadas. As trocas bilaterais Argélia-Brasil hoje documentadas referem-se principalmente a outros produtos: a Argélia exporta sobretudo fertilizantes (em forte alta em 2025), enquanto o Brasil fornece à Argélia açúcar, grãos oleaginosos, carnes, cereais e minérios. A manga brasileira que chega às bancas argelinas transita, portanto, na maioria das vezes, por plataformas de reexportação europeias ou mediterrâneas e até transaarianas, em vez de seguir linhas de importação diretas, o que sugere uma margem de desenvolvimento para fluxos mais diretos entre os dois países.

FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Por figurar entre as espécies vegetais sensíveis do ponto de vista fitossanitário, a importação da manga na Argélia segue um percurso administrativo estruturado:

Autorização técnica prévia de importação (ATI): A manga está incluída na lista de espécies vegetais sujeitas à autorização técnica prévia de importação (ATI), estabelecida pela portaria de 14 de julho de 2002, modificada em 7 de maio de 2015. O pedido deve ser apresentado aos serviços fitossanitários do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (MADR) com pelo menos trinta dias de antecedência da data prevista de importação, acompanhado de um dossiê técnico (fatura proforma, certificado de origem etc.).

Certificado fitossanitário: Emitido pelo organismo oficial de proteção vegetal do país exportador, atesta que a remessa está livre de organismos nocivos regulamentados e deve acompanhar a mercadoria no controle de fronteira.

Dossiê aduaneiro: O processo de desembaraço aduaneiro inclui a fatura domiciliada em um banco autorizado, a cópia do registro comercial argelino, o cartão fiscal e qualquer documento que comprove o direito a um regime preferencial eventual.

Rotulagem: Os produtos devem apresentar rotulagem em língua árabe e um código de barras que permita a rastreabilidade; sua ausência pode acarretar a recusa ou o atraso do desembaraço aduaneiro.

Prazo de validade: Os alimentos importados devem conservar pelo menos 80% de seu prazo de validade no momento da entrada no território, um ponto sensível para uma fruta climatérica de maturação rápida como a manga.

Classificação tarifária: A manga está classificada na posição 08.04.50 do Sistema Harmonizado (junto com mangostões e goiabas); a declaração é processada pelo sistema informatizado das alfândegas (SIGAD), com base no valor CIF.

Em caso de detecção de organismos nocivos proibidos durante o controle fitossanitário, a mercadoria é devolvida ou destruída às expensas do importador, sem indenização.

Regulamentação aplicável à manga

Codex Alimentarius: Programa conjunto FAO/OMS que reúne 188 países-membros, estabelece as normas gerais de segurança sanitária dos alimentos, os códigos de higiene e os limites máximos de resíduos de pesticidas que servem de referência para a maioria das regulamentações nacionais, incluindo a argelina. (CODEX)

Norma CEE-ONU FFV-45: Norma comercial dedicada à manga fresca que define as exigências mínimas de qualidade, as três categorias comerciais (Extra, I e II), as regras de calibragem (peso mínimo de 100 g por fruta), as tolerâncias admitidas por lote e as exigências de marcação das embalagens. Embora emane de uma comissão regional, constitui, de fato, uma referência no comércio internacional, inclusive fora de sua zona de origem. (unece.org)

Regulamentação europeia: Como a União Europeia continua sendo o principal destino mundial da manga e um importante polo de reexportação para o norte da África, suas próprias regras pesam indiretamente sobre o mercado argelino: norma de comercialização decorrente do regulamento delegado (UE) 2023/2429 (aplicável desde 1º de janeiro de 2025), exigências fitossanitárias do regulamento (UE) 2019/2072, e limites máximos de resíduos de pesticidas fixados pela Comissão Europeia. (JOUE)

Quadro nacional argelino:

Norma	Descrição
Lei n.º 87-17, de 1º de agosto de 1987	Lei geral relativa à proteção fitossanitária; fundamento legal de todo o dispositivo argelino.
Decreto executivo n.º 93-286, de 23 de novembro de 1993	Regulamenta o controle fitossanitário nas fronteiras, tanto na importação como na exportação.
Portaria de 14 de julho de 2002 (modificada em 7 de maio de 2015)	Estabelece a lista das espécies vegetais sujeitas à autorização técnica prévia de importação (ATI); a manga consta dessa lista.
Decretos executivos n.º 04-319 e n.º 04-320, de 7 de outubro de 2004	Transpõem para o direito argelino os princípios do Acordo SPS da OMC (medidas sanitárias e fitossanitárias).
Decreto executivo n.º 10-69, de 31 de janeiro de 2010	Regula a importação e a exportação de produtos fitossanitários para uso agrícola (tratamentos pós-colheita, fumigação de embalagens etc.).
Decreto executivo n.º 90-367 (modificado pelo decreto n.º 05-484, de 22 de dezembro de 2005)	Rege a rotulagem e a apresentação dos gêneros alimentícios, incluindo as frutas importadas.

Cabe observar que a Argélia não dispõe, até o momento, de uma norma nacional de classificação comercial própria para a manga, diferentemente do que ocorre, por exemplo, com a tâmara. Na prática, importadores e distribuidores geralmente recorrem às categorias da norma CEE-ONU ou do Codex para qualificar o produto, enquanto o direito argelino regula as condições legais de sua entrada no território (autorização, certificação fitossanitária, rotulagem, desembaraço aduaneiro).

Legislação aduaneira

O sistema aduaneiro argelino classifica as mercadorias de acordo com a Nomenclatura do Sistema Harmonizado (SH) e aplica os direitos e impostos correspondentes ao código tarifário do produto. Os impostos que podem ser aplicados incluem, nomeadamente:

Tarifa	%
D.A.P.S (Tarifa de Salvaguarda)	12.000
D.D (Direito aduaneiro)	3.000
PRCT (Retenção fiscal antecipada sobre a importação)	200
T.C.S (Tarifa de Contribuição de Solidariedade)	300
T.V.A (Tarifa sobre o Valor Acrescentado)	1.900

AÇÕES DE PROMOÇÃO COMERCIAL

Para promover a manga brasileira no mercado argelino, seria oportuno organizar campanhas de degustação nos grandes supermercados, participar de feiras agroalimentares (DJAZ AGRO, SIPSA FILAHA, entre outras) e destacar suas qualidades de sabor, sua diversidade de variedades e sua disponibilidade sazonal.

Uma cooperação entre exportadores brasileiros e importadores argelinos também poderia favorecer a visibilidade do produto por meio de ações de comunicação direcionadas, contribuindo assim para aumentar o reconhecimento da manga brasileira entre os consumidores argelinos.

PERSPECTIVAS

A presença da manga nas bancas argelinas deve continuar se fortalecendo, impulsionada pelo crescimento da oferta brasileira e pela competitividade recuperada das origens da África Ocidental. O binômio autorização técnica prévia de importação / certificado fitossanitário continuará sendo, no curto prazo, o principal ponto de passagem desse fluxo comercial. Três elementos merecem atenção especial nos próximos meses: o pico de produção brasileiro previsto para o início de agosto, a possível abertura de novos mercados, como o Japão, suscetível de redirecionar parte dos volumes brasileiros, e o avanço dos testes de cultivo exótico em curso em diversas wilayas argelinas.


MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA